



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 131, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Ementa: “ Regulamenta o Programa Social de Melhorias Habitacionais, instituído pela Lei Municipal n. 1.541, de 18 de novembro de 2010.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de Lei Municipal autorizativa para realização do programa social de melhorias habitacionais desde 2010, bem como previsão orçamentária junto a Lei Orçamentária Municipal, instituído em exercícios anteriores;

DECRETA:

Art. 1º - O programa social de melhorias habitacionais, instituído pela Lei Municipal n. 1.541, de 18 de novembro de 2010, deverá obedecer aos critérios abaixo definidos:

I – Requerimento do beneficiário direcionado a Secretaria Municipal de Habitação de Urbanismo de Interesse Social pleiteando a adesão ao programa social de melhorias habitacionais, justificando seu pedido e qual melhoria habitacional pretende;

II – Anexar ao requerimento cópia da carteira de identidade, cadastro de pessoa física (CPF) e comprovante de residência;

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Habitação de Urbanismo de Interesse Social deverá solicitar apoio de profissional Assistente Social, o qual deverá elaborar laudo de estudo social do beneficiário e família.

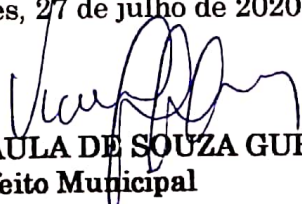
Art. 3º - Após realização de estudo social do beneficiário, a Secretaria Municipal de Habitação de Urbanismo de Interesse Social deverá solicitar visita da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e/ou a Defesa Civil que avaliará a real necessidade da melhoria habitacional pleiteada, aferindo os custos da obra e o prazo para execução da obra.

Art. 4º - Fica aprovado o “Requerimento Social” constante no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 100, de 30 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Rio das Flores, 27 de julho de 2020.


VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial nº 515
18/08/2020